

## TRE-PI nega recurso em AIME e mantém no cargo o prefeito de Marcos Parente

Escrito por Saraiva

Ter, 22 de Abril de 2014 11:48 - Última atualização Ter, 22 de Abril de 2014 12:45

---



O Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, negou nesta terça-feira (22 de abril de 2014), um recurso impetrado na AIME nº 239, que foi julgada extinta na 87ª Zona Eleitoral no Piauí, e manteve os mandatos do Prefeito de Marcos Parente-PI, Manoel Emídio de Oliveira e do vice-prefeito Jesoaldo Bemvindo Pereira.

O prefeito e o vice foram acusados na AIME, dos crimes de abuso de poder econômico, abuso de poder político, autoridade e de captação ilícita de sufrágio (compra de votos), durante as eleições de 2012. O TRE-PI decidiu manter a sentença de Primeira Instância após julgar o recurso na Pauta nº 31/2014, nesta terça-feira. O relator do recurso na Ação de Impugnação de Mandato Eletivo foi o desembargador Joaquim Dias de Santana Filho. A AIME que pedia a cassação dos mandatos do prefeito Manoel Emídio e do vice Jesoaldo Pereira foi impetrada na Justiça Eleitoral, por Gedison Alves Rodrigues, que foi candidato a prefeito de Marcos Parente, nas eleições de 2012, pela Coligação Vitória Que Vem do Povo. Gedison é defendido pelos advogados Raimundo de Araújo Silva Júnior e Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva. Já o prefeito Manoel Emídio de Oliveira e o vice-prefeito Jesoaldo Bemvindo Pereira são defendidos pelos advogados Rafael de Melo Rodrigues e Astrogildo Mendes de Assunção Filho.

## TRE-PI nega recurso em AIME e mantém no cargo o prefeito de Marcos Parente

Escrito por Saraiva

Ter, 22 de Abril de 2014 11:48 - Última atualização Ter, 22 de Abril de 2014 12:45

---

